

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Itaquera</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Centro Social Padre Cícero Romão</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA Santa Terezinha</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV - Centro para Criança e Adolescente</b>
<b>EDITAL</b>	<b>176/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2017/0003044-0</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>103/SMADS/2018</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>Silvana Pires de Lima</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>536.453-1</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>17/10/2019</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/10/2019 à 31/03/2020</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

- ( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 ( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 ( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/ SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente com relatório complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. Apontou ressalvas quanto ao espaço físico utilizado, destacando que algumas dificuldades em relação a adequações não serão realizadas. Entretanto, ressalta que apesar das limitações citadas quanto ao espaço físico, as atividades foram executadas conforme proposta de Trabalho e Plano de Ação Semestral com **resultado final 65% SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e **REGULAR**.

Data: 17/11/2020



Cláudia Moreira da Silveira  
RF 601.719.3  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Loufa Maria Lima  
RF 477.151.1  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação



Núbia Trindade Siqueira dos Santos  
RF 793.156.5  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação